**CONTRATO Nº 106/2017 – ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONTRATANTE;** e, de outro lado, **MERCADO PRIMUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob nº 05.841.976/0001-00, com sede na Rua Luiz Lopes, nº 10, Bairro Henrique Pante, cidade de São Marcos/RS, representada, neste ato, pelo Sr. Evandro Luiz Tomé, CPF nº 472.646.400-00, neste ato denominada **CONTRATADA,** tudo conforme **Processo nº 155/2017, Pregão 012/2017** e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PREÇO**

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação da CONTRATADA para a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTDE** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 0001 | CARNE BOVINA MOÍDA - De 1ª qualidade, com 3% a 5% de gordura, corte tipo patinho, em pacotes de 1 Kg, congelada. Não deve conter água. A embalagem deve ser de plástico, transparente e resistente. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 2 meses e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA, ou SIM. Transporte, caminhão ou caixa plástica com gelo, que mantenha a temperatura do alimento a no mínimo -12º conforme a legislação. | KG | 250,00 | R$ 15,30 | R$ 3.825,00 |
| 0003 | QUEIJO FATIADO MUÇARELA - Em embalagem de 1Kg. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Deverá constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade de, no mínimo, 3 meses e a marca. Com registro no SIF, CISPOA, ou SIM. | KG | 125,00 | R$ 19,90 | R$ 2.487,50 |
| 0004 | PRESUNTO COZIDO MAGRO - Resfriado, fatiado, em pacotes de 1 Kg. Ingredientes: carne suína, água, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias, estabilizante, espessante, realçador de sabor, conservante, antioxidante e corante natural. Deverá conter no máximo 0,6g de gorduras totais em 10g de produto. Será obrigatório constar na embalagem: o  nome do produto, acompanhado do termo resfriado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o peso, o prazo de validade de, no mínimo, 45 dias, o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou SIM. | KG | 125,00 | R$ 16,50 | R$ 2.062,50 |
| 0006 | ACHOCOLATADO EM PÓ - Pacotes de 400g. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, e lecitina de soja. Composição centesimal aproximada: energia 253kcal, carboidratos 63g. Deverá constar data de fabricação, rendimento, instruções de preparo, conservação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega). | PCT | 350,00 | R$ 2,85 | 997,50 |
| 0007 | CEREAL MATINAL DE MILHO - Pacotes de 1Kg. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, amido de milho, extrato de malte, gordura vegetal, farinha de trigo, aromas naturais, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico, ferro e zinco . Composição centesimal aproximada: Energia 380 kcal, proteínas 5,7g, carboidratos 84g, lipídeos 2,6g e unidade 2,5g. Na embalagem deverá constar a informação nutricional, a data de fabricação e o prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega). | KG | 150,00 | R$ 12,30 | R$ 1.845,00 |
| 0010 | ATUM SÓLIDO NATURAL - latas com peso líquido de 170g. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 18 meses (contados da data de entrega). Deverá conter registro no Ministério da Agricultura. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas | LT | 175,00 | R$ 5,30 | R$ 927,50 |

TOTAL: R$ 12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais)

**Incluídas, no preço, todas as despesas com frete, impostos, taxas, etc.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**O objeto do presente instrumento será entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada. A entrega dos alimentos perecíveis deverá ser semanalmente, todas as segundas-feiras, sendo que a nutricionista deverá informar 4 (quatro) dias antes da entrega, via e-mail, os locais e as quantidades a serem entregues.**

**A entrega dos alimentos não-perecíveis deverá ser mensal, sendo que a nutricionista deverá informar 7 (sete) dias antes da entrega, via e-mail, os locais e as quantidades a serem entregues.**

**Os entregadores, no momento da entrega, deverão aguardar até que a pessoa responsável pelo recebimento das mercadorias, tenha tempo suficiente para conferir os produtos entregues (características dos produtos e quantidades entregues).**

**O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta, deverá ser emitida de acordo com os empenhos, conforme informado pela nutricionista no momento dos pedidos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente contrato é celebrado entre as partes por prazo determinado, tendo como termo inicial a data de sua assinatura e prazo final, quando da totalidade da entrega dos alimentos.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Para a observância do que foi estabelecido e, em especial, em relação ao que for omisso o presente instrumento, os contratantes ficam sujeitos às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à observância das condições do pregão e das propostas apresentadas.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade com os empregados que tem ou que venha a contratar para o cumprimento do objeto do presente contrato, isentando, total e expressamente, o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do Processo de Licitação **nº 0155/2017, na modalidade “Pregão”, de nº 012/2017.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pelas dotações: 43030 e 43041da Secretaria de Educação**.**

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de São Marcos, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos desejados.

São Marcos, 10 de março de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADA